

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA/AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.129329/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 85/2025

Empresa Interessada: PBF GRAFICA &TEXTIL LTDA

Demonstra-se que um dos objetivos do procedimento licitatório, segundo enfatiza o inciso I do artigo 11 da Lei nº 14.133/21 é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sendo imprescindível a análise objetiva da proposta.

Pois bem, cumpre assinalar que esta Agência se encontra consubstanciada pelo aparato legal disposto em nosso ordenamento jurídico, bem como, norteadas pelos princípios explícitos e intrínsecos pertinentes ao setor público e todos aqueles que se submetem a ele, de modo que todos atos inerentes ao Edital, o qual visa atender diretamente as necessidades da administração pública municipal, conforme preconiza o ordenamento jurídico pátrio.

Em resposta ao pedido da pregoeira para análise e posicionamento desta Diretoria, quanto à conformidade das amostras ao **LOTE 1** com a proposta apresentada pela empresa PBF GRAFICA &TEXTIL LTDA em atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do PE. Nº 085/2025, ao passo que segue o resultado da análise técnica, conforme segue a tabela abaixo:

I- ACERCA DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

ITEM - DESCRITIVO DA PROPOSTA	ITEM - DESCRITIVO DO EDITAL DO PE 85/2025	FOTOS DAS AMOSTRAS	CONSIDERAÇÕES	RESULTADO	
LOTE 01					
01	<p>ITEM 1 – Conjunto de uso MENINOS composto: (Bermuda Helanca / CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro). 0, 1 e 2</p> <p>Marca: Própria</p>	<p>ITEM 01 - Conjunto de uso MENINOS composto: (Bermuda Helanca / CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro). 0, 1 e 2</p>		<p>Quanto ao item 01 a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital.</p>	<p>Aprovado</p>

02

ITEM 02 - Conjunto de uso MENINAS composto: (Vestido uniforme feminino creche / Bermuda tecido plano) 0, 1 e 2 Marca: Própria

ITEM 02 - Conjunto de uso MENINAS composto: (Vestido uniforme feminino creche / Bermuda Helanca) 0, 1 e 2



Quanto ao item 02 a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital.

Aprovado

03	<p>ITEM 03 - TAPA FRALDA, com elástico na cintura 0, 1 e 2</p> <p>Marca: própria</p>	<p>TAPA FRALDA, com elástico na cintura 0, 1 e 2</p>		<p>Quanto ao item 03 a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital.</p>	<p>Aprovado</p>
04	<p>ITEM 04 – CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro 0, 1 e 2</p> <p>Marca: Própria</p>	<p>ITEM 04 – CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro 0, 1 e 2</p>		<p>Quanto ao item 04 a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital.</p>	<p>Aprovado</p>

<p>05</p>	<p>ITEM 05 – Calça Helanca 0, 1 e 2 Marca: Própria</p>	<p>ITEM 05 - Calça Helanca 0, 1 e 2</p>		<p>Quanto ao item 05 a proposta encontra-se em conformidade ao estabelecido no edital.</p>	<p>Aprovado</p>
------------------	--	--	--	--	-----------------

06

ITEM 06 - Jaqueta Helanca
s/ capuz 0, 1 e 2

Marca: Própria

ITEM 06 - Jaqueta
Helanca s/ capuz 0, 1 e 2

Marca: Própria



Quanto ao item 06 a proposta
encontra-se em conformidade
ao estabelecido no edital.

Aprovado

II- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, constata-se que as amostras estão em conformidade com o Edital do PE 85.2025, de forma encontra-se apta para atender ao interesse público, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2025.

Camila Neves Lima Camelo

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

Ciente e de acordo,

Reinaldo Antônio da Silva Júnior

Diretor Executivo de Governança e Gestão Interna - ALICC